

PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - **SANTA RITA DO PARDO – MS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 001/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa: Ainstaladora Tecnologia Eireli - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Ainstaladora Tecnologia Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.316.497/0001-10 e inscrição Estadual nº. 177.362.370-113, com sede a Rua João Tranchesi, nº. 72, Bairro Morada dos Nobres, na cidade de Araçatuba, Estado de são Paulo, neste ato representado Pelo Sr. RINALDO CESAR GASPAR, brasileiro, casado, eletricista, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 28.307.588 SSP/SP e do CPF nº. 256.109.228-36, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 001/2017, firmado em 20 de Janeiro de 2017.

Cláusula Primeira — Alterar a Cláusula Terceira do Valor - Do Item 3.1 do Instrumento Original, acrescentando mais 35,83% o valor contratado, aumentando assim o valor em mais R\$ 37.634,61 (trinta sete mil, seiscentos trinta quatro reais e sessenta um centavos), alterando assim o montante de R\$ 105.038,03 (cento cinco mil, trinta oito reais e três centavos), para o valor de R\$ 142.672,64 (cento quarenta dois mil, seiscentos setenta dois reais e sessenta quatro centavos), conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - **SANTA RITA DO PARDO – MS**

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 20 de Março de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA Prefeito

AINSTALADORA TECNOLOGIA EIRELI – ME. Rinaldo Cesar Gaspar Contratado

ESTI	EMUNHAS.	;
	ir Porfírio d	a Silva
CPF	: 812.929.291	<i>'-20</i>
	:. d. C	
	ia de Souza • 036 214 881	